

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE
LICENCIATURA EM TEATRO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA

EDITAL Nº05/2020

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de **28 de abril a 28 de maio de 2020**, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **01** vaga e formação de cadastro reserva para a função de Coordenador(a) do curso **Licenciatura em Teatro**, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01** vaga e formação de cadastro reserva para a função de Coordenador(a) de Curso do Sistema UAB. Terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria nº102/2019, de 10 de maio 2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- 1.2. Conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017, para os fins deste Edital, entende-se que as vagas para Coordenador(a) de Curso e destinada a cursos ofertados na modalidade a distância e será exercida por profissionais docente efetivo da UFBA, com formação na área do curso e qualificado em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site

www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **Anexo 01, Quadro 1**.

1.4 O presente Edital tem como objetivo selecionar docente efetivo da UFBA, interessado em desempenhar a função de bolsista UAB como Coordenador(a) de Curso para atuar no Curso **Licenciatura em Teatro**, pelo Sistema UAB.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.

2.1 Conforme a Portaria CAPES n° 183, de 20 de outubro de 2016, o(a) Coordenador(a) de Curso é o(a) responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as);
- h) acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) do curso;
- i) verificar in loco o andamento dos cursos;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo;

2.2 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pelo colegiado do curso, distribuídas entre atividades à distância e presencialmente na Unidade Acadêmica do curso na UFBA.

2.3 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada:

- a) à coordenação de cursos da UAB de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos) ao(a) coordenadores(as) com experiência de 3 (três anos) no magistrado superior;
- b) à coordenação de cursos da UAB de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) ao(a) coordenadores(a) com mestrado e experiência de um ano no magistério superior.

2.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **28/04/2020** a **28/05/2020**, com os seguintes atos:

1º) o preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível ([NESTE LINK](#))

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail:

selecaoteatro.eadufba@gmail.com, com o assunto: **Inscrição Coordenador(a) de Curso:**

- Nome completo, no corpo do e-mail;
- Link do Currículo Lattes, no corpo do e-mail;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso e histórico da graduação e maior titulação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme **Anexo 2, Quadro 02** (escaneados);

- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado);
- Comprovante de residência (escaneado);

3.2 O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4 Os documentos listados no item **3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.5 Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto de trabalho;
- Ter diploma de Graduação em **Artes Cênicas ou áreas afins**;
- Ter diploma de Pós-graduação *Strictu sensu* na área do curso;
- Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério superior;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet.
- Ter habilidade e conhecimento em *MOODLE*.
- Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos, periodicamente ou quando solicitado pela coordenação Geral da UAB;

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório

e classificatório, conforme pontuação descrita no **Anexo 2, Quadro 02**. Serão considerados desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item **2.3**. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados conforme pontuação obtida **Anexo 2, Quadro 02**;

4.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

4.3 Ao(À) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site <https://www.sead.ufba.br/>

4.5. Os/As candidatos/as s serão sequenciados, em ordem decrescente no resultado final de classificação , conforme a quantidade necessária de candidatos(as).

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;;
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em docência superior;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o Processo Seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma - **Anexo 01**, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para->

[processos-seletivos](#), preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: selecaoteatro.eadufba@gmail.com, com o assunto: **Recurso Coordenador(a) de curso**.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada **01(uma) vaga** para Coordenador do curso de **Licenciatura em Teatro EaD**.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro reserva** e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Em caso de cancelamento da bolsa de coordenador(a) será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Processo Seletivo.

7.6 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 28 abril de 2020.



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a distância

ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
28/04/2020	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
28/04/2020 até 28/05/2020	Período de inscrições.
28/05/2020	Divulgação das inscrições homologadas.
28/05/2020 e 31/05/2020	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: selecaoteatro.eadufba@gmail.com
01/06/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
01/06/2020	Divulgação do resultado preliminar
01/06/2020 até 03/06/2020	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar via e-mail: selecaoteatro.eadufba@gmail.com
05/06/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado preliminar.
05/06/2020	Resultado final do Processo Seletivo

ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	10	20
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	03	10	30
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	03	10	30
Total			100